



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

N.º

Lei nº 835.

Assunto:

Serviço:

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), destinados a regularização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos meses de Janeiro de 1967 a setembro do mesmo ano, conforme Resolução recebida da Coordenação Regional da 5ª Região - B - F.G.T.S.

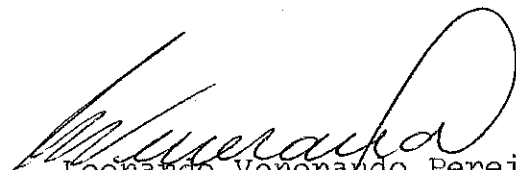
Art. 2º - Os recursos para o Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, serão retirados, no mesmo valor, do produto de vendas de Ações da Petrobrás (Petróleo Brasileiro S/A), realizado em 1972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 28 de abril de 1972.

  
Leonardo Venerando Pereira  
Prefeito Municipal